



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**LEI Nº 257/2024.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, DISPONDO SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E PERMANENTE, ESTABELECENDO NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para a execução dos serviços de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal de Nova Colinas/MA, fica criado os seguintes cargos com remunerações e atribuições a seguir descritos:

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
01	Contador	Cargo em Comissão	R\$ 2.000,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisão e Assessoramento na realização das tarefas de ordem contábil e orçamentária.			
<b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os projetos de Leis e demais atos legais que forem submetidos a apreciação do plenário emitir pareceres e estudos técnicos de ordem contábil Dar informações de ordem verbal ou escrita. Prestar assessoramento a ponto prático de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal. Instruir processos, assessorar os serviços administrativos, legislativos e defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado. Assessorar os vereadores na fiscalização dos atos do executivo, na questão orçamentária prevista na Lei 4.320/64. Praticar os serviços Contábeis, e executar tarefas afins.			
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Idade mínima de 18 anos, Bacharel em Ciências Contábeis.			
<b>TIPO DE ADMISSÃO:</b> O Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal. <b>Carga horária:</b> 20 (vinte) horas semanais.			

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
01	Assessor Jurídico	Cargo em Comissão	R\$ 2.000,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisão e Assessoramento na realização das tarefas de ordem Legislativa			
<b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Compete Assessoria Jurídica: Assessorar o Presidente da Câmara, oferecendo pareceres jurídicos e técnicos sobre os assuntos que lhe forem enviados. Analisar todos os tipos de contratos firmados pela Câmara Municipal e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

firmados com terceiros. Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Câmara, inclusive fazendo impugnações quando necessário. Acompanhar na forma legal os processos judiciais e administrativos onde a Câmara Municipal de Nova Colinas for parte interessada. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes. Auxiliar nas informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos, Bacharel em Direito.

**TIPO DE ADMISSÃO:** O Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.  
**Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
01	Controlador	Cargo em Comissão	R\$ 1.800,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisão e Assessoramento na realização das tarefas de ordem Legislativa			
<b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Executar atividades pertinentes ao controle interno da Câmara Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando, a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal, - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente. - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças. - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total,- Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas. - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, - Desempenhar outras tarefas correlatas e ao bom funcionamento da Câmara.			
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Idade mínima de 18 anos, preferencialmente com formação de nível superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Economia e/ou nível médio com experiência na área pública.			
<b>TIPO DE ADMISSÃO:</b> O Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal. <b>Carga horária:</b> 20 (vinte) horas semanais.			

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
02	Assessor Legislativo	Cargo em Comissão	R\$ 1.412,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisão e Assessoramento na realização das tarefas de ordem Legislativa			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Supervisionar e redigir serviços de ordem burocrática do Legislativo Municipal, determinando o cumprimento de tarefas pelo quadro de servidores, executando serviços e expediente do processo legislativo, correspondência oficial da presidência. Controle e distribuição de material de expediente. Assessoria direta ao Presidente da Câmara no que tange ao processo e a técnicas administrativas, determinando aos demais servidores as tarefas afins. Organizar os serviços dos demais setores da Câmara e executar tarefas inerentes ao cargo.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo

**TIPO DE ADMISSÃO:** O Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.  
**Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
01	Tesoureiro	Cargo em Comissão	R\$ 1.412,00

**ATRIBUIÇÕES:** Realização de tarefas de Ordem Financeira

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Fazer pagamentos, recebimentos, guarda de documentos da receita e da despesa. Cumprir e observar com rigor a conciliação da Receita e Despesa, bem como dar apoio e assessoramento na execução das atividades Legislativas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos, Ensino Fundamental Completo

**TIPO DE ADMISSÃO:** O Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.  
**Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
01	Secretário Geral	Cargo em Comissão	R\$ 1.412,00

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisão e Assessoramento na realização das tarefas de ordem Legislativa

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pelas bancadas. Dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros. Proceder ao arquivamento, organização e consolidação da legislação do Município organizar de forma eletrônica as leis e atos normativos. Participar de Comissões Permanentes ou especiais, redigir atas, prestar assessoria as bancadas nas sessões plenárias.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos, Ensino Fundamental Completo

**TIPO DE ADMISSÃO:** O Cargo é de livre nomeação da Mesa Diretora ou do Presidente da Câmara Municipal.

**Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais.

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
03	Auxiliar de Serviços Diversos	01 Permanente; 02 Contratado	R\$ 1.412,00

**ATRIBUIÇÕES:** Realização de Tarefas de Limpeza e Higiene



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar serviços de limpeza, manutenção e reparos das dependências, físicas, equipamentos e materiais permanentes, executar outras tarefas que se incluam por similaridade, no mesmo campo de atuação.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas Semanais.

**TIPO DE ADMISSÃO:** 01 Permanente (concurso público) e 02 Cargos são de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
03	Vigia	01 Permanente; 02 Contratado	R\$ 1.412,00

**ATRIBUIÇÕES:** Realização das tarefas de vigiar o prédio da Câmara Municipal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, relatar as ocorrências durante o período de vigilância à chefia imediata. Controlar e orientar a entrada e saída de Pessoas, Veículos e Materiais. Vistoriar rotineiramente a parte externa e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas Semanais.

**TIPO DE ADMISSÃO:** 01 Permanente (concurso público) e 02 Cargos são de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
02	Motorista	02 Contratado	R\$ 1.412,00

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir, manobrar, veículos e transportar pessoas cargas, valores e outros. Realizar e acompanhar as manutenções básicas dos veículos a serviço do Legislativo.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação zelando pela segurança. Cumprir escalas de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização, sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como, observar os prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como, solicitar manutenção quando necessário e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Idade mínima de 18 anos, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria “B”.

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas Semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

TIPO DE ADMISSÃO: 01 Permanente (concurso público) e 01 Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Quantidade	Denominação	Quadro	Remuneração
01	Agente de Contratação	Cargos em Comissão	R\$ 1.500,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realização de Licitações.			
<b>DESCRIÇÃO ANALÍTICA:</b> Executar Licitações atribuídas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em observância à Lei complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, sempre em cumprimentos aos princípios da supremacia, princípio da legalidade, princípio da moralidade, princípio da impessoalidade e da igualdade, princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, princípio da motivação e publicidade, princípio da supremacia, princípio da economicidade e eficiência e ao princípio da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.			
<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b> Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo e possuir Certificado de Curso de Licitação e/ou Pregoeiro.			
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 (trinta) horas Semanais.			
<b>TIPO DE ADMISSÃO:</b> Cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.			

**Art. 2º** - Os valores fixados no art. 1º, poderão ser atualizados anualmente pelo índice do IGPM, apurado pelo IBGE.

**Parágrafo Único** - Quando da atualização referida no *caput*, concernente à remuneração de 01 (um) salário-mínimo será reajustado pela Política de recuperação do salário mínimo efetuado pelo governo federal, de forma imediata.

**Art. 3º** - Ficam proibidas as nomeações de parentes consanguíneos de vereador do município até o primeiro grau ou cônjuge/companheira, para os cargos em Comissão.

**Art. 4º** - Fica autorizado o chefe do Legislativo Municipal a conceder gratificação de até 60% (sessenta por cento) para os funcionários que se dedicarem em tempo integral ou dedicação exclusiva à Câmara Municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, em cada exercício financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**  
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA  
CNPJ: 01.608.768/0001-05

---

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 142/2023, e demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do corrente ano.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA, 12 de março 2024.**

**Josei Rego Ribeiro**  
Prefeito Municipal